

**DECRETO**

**Nº 6898/2017**

***Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de intervenção viária e urbanística.***

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Avenida Dr. Remo Correa da Silva, de inscrição cadastral 3134.142.4145.0102.0000, com área de 330,00 m<sup>2</sup> e 348.00m<sup>2</sup> de área construída, cuja Matrícula nº 33.119 consta como proprietários CLAUDIO HUET DE BACELLAR e sua esposa MARIA INÊS GONÇALVES MÃO CHEIA DE BACELLAR, que se destinará para intervenção viária e urbanística, que assim se descreve e se caracteriza:

**IMÓVEL:** “UM TERRENO, constituído pelo lote nº seis (6), da quadra nº vinte e seis (26), do loteamento “Fazenda. Outeiro”, localizado no bairro sul, neste município e comarca, medindo 12,00m (doze metros) em curva, de frente para a Avenida Dois (2), igual medida na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº quinze (15), por 30,00m (trinta metros) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº cinco (5) e do outro lado com o lote nº sete (7), encerrando uma área de 330,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados)”.

**CONTRUÇÃO:** “De conformidade com a) *requerimento* firmado nesta cidade, no dia 11 último, com firma reconhecida; e, b) *certidão* emitida no dia 2 de agosto de 1996, pela Prefeitura municipal local, no terreno matriculado foi construído um galpão, com 348,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros quadrado) de área, que recebeu o nº 403 da Avenida Engenheiro Remo Correa da Silva, estimada em R\$ 61.352,40. Aludida, construção encontra-se quite com suas obrigações previdenciárias, conforme prova que faz a certidão negativa de débitos nº 358341, série “G”, expedida no dia 01 de julho de 1996, pelo INSS, agencia local, que fica arquivada neste serviço registral, na pasta nº 6, folha 99. Valor Venal/98; R\$



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



61.352,40. Ao Oficial: R\$ 98,60. Ao Estado: R\$ 26,62. Ao Ipesp: R\$ 19,72. Recibo nº 26.335. Protocolo nº 49.036”

**Art. 2º**- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º**- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito